COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 165/2024

Autor: Vereador Milklei Leite

Assunto: "institui o programa de promoção da educação patrimonial e ambiental para estudantes da rede pública de Natal, e dá outras providências."

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Milklei Leite, através do qual se institui o programa de promoção da educação patrimonial e ambiental para estudantes da rede pública de Natal, e dá outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, os alunos da rede pública terão acesso ao patrimônio artístico, cultural, histórico e natural da cidade como parte integrante de um programa de educação patrimonial e ambiental.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem a estimular a cultura e a preservação ambiental, pautas tão caras a esta casa. m

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512